



Prestação de Serviços à CM de Ponte da Barca

Atualização do Regulamento e Tabela de
Taxas e Outros Regulamentos Municipais de
Ponte da Barca

Referência n.º 15/2014 - STC

Julho de 2014

1. Notas Introdutórias

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2007. Assim, segundo o Art.º 8.º, n.º 2, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, sob pena de nulidade, qualquer alteração das taxas existentes ou a criação de novas taxas a aprovar por parte das Autarquias está subordinada às seguintes exigências:

- 1) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva das taxas em questão;
- 2) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- 3) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- 4) As isenções e sua fundamentação;
- 5) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
- 6) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Para além disso, qualquer alteração substantiva na orgânica de uma Autarquia ou dos seus serviços com implicações relevantes no valor das taxas em geral ou de grupo de taxas deve determinar uma atualização da fundamentação económico-financeira prévia.

Tendo por base este enquadramento, e depois da realização, em 2008-2009, pela *Sigma Team Consulting*, da fundamentação económico-financeira de suporte à fixação do valor das taxas de urbanismo atualmente em vigor no Município de Ponte da Barca, a CM de Ponte da Barca solicitou à n/ empresa, por um ajuste direto, proposta para Atualização do Regulamento e Tabela de Taxas e Outros Regulamentos Municipais tendo em conta a atual orgânica da Autarquia e dos seus serviços.

O presente documento apresenta a proposta de trabalho que procura dar resposta a essa solicitação, que muito nos honra, sistematizando os aspetos mais relevantes que interessa cumprir para assegurar uma resposta adequada aos objetivos que lhe estão associados.

2. Objetivos do Estudo

São três os objetivos dos trabalhos a desenvolver pela *Sigma Team Consulting*, tendo em conta o definido no caderno de encargos associado à presente aquisição de serviços de consultoria:

- a) Atualização da fundamentação económico-financeira das taxas de urbanismo (incluindo parte relativa ao licenciamento zero), TMU e compensações, considerando a tabela atualizada a fornecer pelos serviços responsáveis da CM, a nova estrutura orgânica da CM, a nova estrutura de gastos da CM e eventuais alterações nos processos de trabalho relevantes para o apuramento do custo da contrapartida das taxas;

- b) Atualização da fundamentação económico-financeira das “outras taxas”, considerando a tabela atualizada a fornecer pelos serviços responsáveis da CM, a nova estrutura orgânica da CM, a nova estrutura de gastos da CM e eventuais alterações nos processos de trabalho relevantes para o apuramento do custo da contrapartida das taxas;
- c) Preparação de um regulamento único de liquidação e cobrança de taxas, compreendendo o urbanismo e as “outras atividades”.

3.

Metodologia, faseamento dos trabalhos e prazo

Tendo em vista a consecussão dos objetivos definidos, a *Sigma Team Consulting* propõe-se seguir uma metodologia de trabalho assente em sete fases essenciais:

- 1) Reunião de arranque dos trabalhos (metodologia);
- 2) Estabilização da (nova) tabela única de taxas;
- 3) Recolha de informação de base;
- 4) Atualização da fundamentação económico-financeira;
- 5) Proposta de regulamento e tabela de taxas devidamente fundamentados;
- 6) Reunião com Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para validação política da proposta;
- 7) Entrega dos documentos finais na CM.

Do ponto de vista do faseamento dos trabalhos, propõem-se que a “fase 1” seja concluída no espaço de 1 semana após a adjudicação da proposta, a “fase 2” se prolongue por mais 2 semanas, as “fases 3 e 4” decorram por um período de 7 semanas sub-sequentes, as “fases 5 e 6” se prolonguem por mais 2 semanas e a “fase 7” termine ao fim de mais 4 semanas adicionais, perfazendo, no total, 4 meses (120 dias).

4.

Empresa e Equipa

A *Sigma Team Consulting* é uma consultora vocacionada para tratar, de forma integrada e customizada, as estratégias competitivas e o planeamento estratégico de organizações e territórios, assentes na inovação e em outros fatores dinâmicos da competitividade. Com uma equipa pluridisciplinar e polivalente, a *Sigma Team Consulting* tem sabido responder de forma sofisticada às solicitações do mercado, procurando sempre mobilizar os recursos necessários à produção de outputs de elevada qualidade e utilidade para os seus clientes.

Na sua atividade corrente, a *Sigma Team Consulting* prossegue uma cultura de empresa suportada por três valores fundamentais: competência, rigor e inovação. O conhecimento e a experiência profissional da sua equipa de colaboradores, *advisors* e consultores regulares, aliados ao seu espírito criativo, asseguram resultados inovadores e diferenciados. A constante reflexão prospetiva sobre a evolução das economias, dos mercados e dos setores, procurando antecipar tendências, constitui sempre um instrumento de incorporação de valor nas soluções apresentadas. O rigor colocado em cada trabalho que se desenvolve, onde as lógicas de rede e parceria são uma constante, garante absoluta objetividade e transparência dos outputs produzidos.

A prestação dos serviços a que se reporta a proposta agora apresentada será coordenada por Hermano Rodrigues e Jorge Moreira, ambos *partners* da *Sigma Team Consulting*, contando depois com a colaboração de vários consultores especialistas da equipa de colaboradores permanentes da empresa.

5. Condições Financeiras

Pelo trabalho de consultoria e assistência técnica aqui previsto a *Sigma Team Consulting* propõe-se cobrar honorários num montante total de 11.800 € (onze mil e oitocentos euros), incluindo eventuais despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos nossos meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos nossos meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças de base. A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

As condições de pagamento que propomos para esta prestação de serviços é a seguinte:

- a) 20% com a entrega de relatório metodológico;
- b) 20% com a entrega da proposta da estrutura atualizada da Tabela Única de Taxas;
- c) 40% com a apresentação da proposta de valores de todas as taxas que compõem a tabela atualizada, da respetiva fundamentação económico-financeira e do regulamento único para validação pelo Executivo;
- d) 20% com a entrega da versão final de todos os documentos (Regulamento, Tabela e Fundamentação Económico-Financeira).

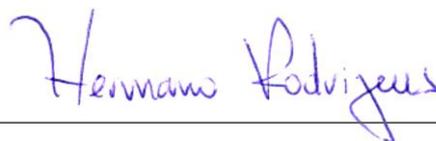
A faturação deverá ocorrer no final de cada uma das fases de execução previstas e será emitida em nome da CM de Ponte da Barca com referência ao(s) documento(s) que lhe deram origem.

O pagamento das quantias devidas pela CM de Ponte da Barca nos termos das condições anteriores será efetuado no prazo decorrente da lei, após a data de entrega das respetivas faturas e a sua validação pelo serviço municipal respetivo.

6. Validade da proposta

A presente proposta é válida por 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. A partir desse prazo ficará sujeita aos ajustamentos que a *Sigma Team Consulting* entender necessários e relevantes, dadas as condições internas e de mercado prevalentes.

Porto, 22 de julho de 2014



(Hermano Rodrigues)



Sigma Team Consulting, SA

www.sigma.com.pt
geral@sigma.com.pt

Rua Cunha Júnior, 41-A, 2.º
4250-186 PORTO
Tel/Fax: 225 022 027